

## BASE JURÍDICA



O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., doravante denominado BANPARÁ, é uma sociedade mista, de capital aberto, agente financeiro do Governo do Estado do Pará, criada pela Lei Estadual nº 1.819, de 30.11.1959, que se rege pela Lei das Sociedades por Ações, pelo Estatuto Social e demais disposições aplicáveis, sendo sua duração por tempo indeterminado.

O BANPARÁ tem sede e foro na Cidade de Belém, capital do Estado do Pará, podendo criar, instalar, remanejar ou suprimir Agências e outras dependências, em qualquer parte do território nacional, a critério da Diretoria Colegiada, ouvido o Conselho de Administração e na forma que a lei dispuser.

O BANPARÁ tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor, relativas aos bancos comerciais, de desenvolvimento, ao mercado de câmbio e comércio exterior e ao crédito imobiliário. Nas operações efetuadas com recursos de fundos, os riscos deles decorrentes recairão integral e exclusivamente sobre o patrimônio desses mesmos fundos, ficando a salvo o patrimônio do BANPARÁ.

A participação acionária do BANPARÁ é composta conforme documento publicado no seguinte endereço:

[http://www.banpara.b.br/media/208407/estrutura\\_societ\\_ria.pdf](http://www.banpara.b.br/media/208407/estrutura_societ_ria.pdf)

Para acessar a íntegra do Estatuto Social, [clique aqui](#).